

## **LEI Nº. 724/2019, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ADEQUANDO AO PISO SALARIAL NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro de 2019.

**Parágrafo Único.** A jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

**Art. 2º.** O valor do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a partir de 2020, terá seguinte escalonamento:

- a) R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) a partir de 1º. de janeiro de 2020; e
- b) R\$ 1.550,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º. de janeiro de 2021.





**Art. 3º.** Os reajustes têm como base o disposto no art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 4º.** Os efeitos financeiros do valor do piso fixado no art. 1º. desta Lei para o exercício financeiro de 2019, retroagem a 1º. de janeiro de 2019.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em 25 de Fevereiro de 2019.**



**José Firmino de Arruda**  
**PREFEITO MUNICIPAL**